

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

49  
Maria de Lourdes da Silva

Reclamante

Cot. Oton Bezerra de Melo s/a

Reclamado

Local: Recife

Data: 20-1-53

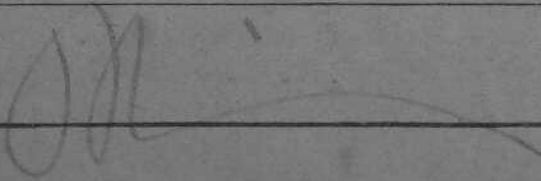
N.º 153

Objeto: Ind. av. prévio - férias.

Espécie: Escrita  
~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

  
Distribuidor

103  
79/53  
Ilmo. Snr. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife.

MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, residente à rua Amalita, 73 Macacheira (C. Amarela) vem reclamar contra o COTONIFICIO OTHON BEZERRA DE MELO S/A, com escritório à Praça Sérgio Loreto, 1.110 nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DO FATO: A reclamante foi dispensada sem motivo justo.

OBJETO DA RECLAMAÇÃO: Indenização. Av. Previo. Férias.

FUNDAMENTO DA RECLAMAÇÃO: Artigos 478, 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. Pede férias.

DADOS ELUCIDATIVOS: Admitida em 20/12/50  
Demitida em 2/1/53

VALOR DO PEDIDO: Salário base R\$ 720,00  
R\$ 2.040,00

REQUERIMENTO: Em face do que foi dito e dentro das bases indicadas, requer a V.S. depois de notificada a reclamada na pessoa de seu representante legal, se digne essa meretíssima Junta apreciar com Justiça o que aqui foi alegado, para efeito de condenar a reclamada a pagar a o reclamante o que acima foi pedido, custas na forma da lei.

nestes termos

P. deferimento

Recife, 20 de janeiro de 1953

*Maria de Lourdes da Silva*

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO N° 79/53

AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1953.

(Homologação de Desistência)

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento dêste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, n° 203, 4° andar, com a presença do Juiz do Trabalho Presidente da Junta, Dr. Adalberto de Rêgo Maciel e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delacarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do sr. Presidente apregoados os litigantes: - MARIA DE LOURDES DA SILVA, Reclamante e COTZ OTON BEZERRA DE MELO S/A, Reclamado.


Ausente a Reclamante, presente o Reclamado representado pelo seu preposto e advogado, Dr. Heacir César Baracho, relatou o Sr. Presidente o processo e em seguida homologou a Junta, unanimemente, a desistência requerida a fls. pela Reclamante, condenando-a ao pagamento das custas de Cr. \$ 185,90, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias; e calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 2.640,00, conforme art. 789 e § 3º, da Consolidação.


Determinou o Sr. Presidente a notificação a Reclamante, mediante registrado postal.

É, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, com ambos os Vogais e por mim subscrita.

  
Presidente

  
Vogal de Empregadores

  
Vogal de Empregados

  
Chefe de Secretaria.

Illmo. Snr. Presidente da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
do RECIFE,

*✓ Junta para homologar  
24/2/53  
Recife*

MARIA DE LOURDES DA SILVA, operaria, brasileira,  
residente á Rua Amalita nº 73 (Macacheira) tendo, em 20 de  
Janeiro pp. apresentado uma reclamação trabalhista contra  
O COTONIFICIO OTHON BEZERRA DE MELLO S/A vem perante V.Exia.  
desistir de dita reclamação e

Nestes termos,

P. Deferimento,

Recife, 24 de Fevereiro de 1953.

*x Maria de Lourdes da Silva*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusões dos processos autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Recife, 2 de junho de 1953.

SECRETÁRIO

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de junho de 1953.

PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**RECEBIMENTO**

Nesta data foram recebidos os presentes autos remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 2 de junho de 1953.

SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita  
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de junho de 1953

SECRETÁRIO

2. JUNTA DE CONSULTA E JULGAMENTO  
JUNTA DA

Esta Junta, em sessão, em presença  
dos membros, examinou e aprovou a  
cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 2 de junho de 1953

Thomaz Diniz de Sá